



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS (PI) ANO 2026

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município, anualmente, conceder aumentos e / ou atualizações dos vencimentos de seus servidores, visando sua valorização e consequente melhoria dos serviços públicos.

Neste sentido, atualiza-se o valor dos servidores efetivos da educação, em percentual igual ao do piso nacional, concedido por medida provisória em 21 de janeiro de 2026, que foi de 5,4%.

Sabendo da importância do Projeto e que as alterações são de grande relevância para a valorização dos servidores, o Município conta com a colaboração desta Casa para sua aprovação.

Frise-se, por oportuno, que os novos vencimentos serão retroativos a janeiro de 2026, data base estabelecida nos planos de carreira, beneficiando, desta maneira, as categorias.

Certo da compreensão desta Augusta Casa, aguarda manifestação quanto a aprovação ou não do Projeto, para posterior publicação.

Fronteiras (PI), 22 de janeiro de 2026.


Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI


Luis Francisco de Sousa
Superintendente de Administração
de Recursos Humanos
CPE: 394.660.473-68
Mat.: 0381
Portaria Nº 034/2025

Cel: 30/01/2026



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



Projeto de Lei nº ____/2026

“Dispõe sobre alteração de vencimentos dos servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Fronteiras – PI e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos servidores efetivos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Fronteiras – PI em 5,4% (cinco virgula quatro por cento).

Parágrafo Único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Fronteiras (PI), 22 de janeiro de 2026.


Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ANO 2026

ANEXO I - PROFESSOR(A) 20 HORAS - 5,4 % DE REAJUSTE				
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	REMUNERAÇÃO
A	I	R\$ 2.784,58	R\$ 0,00	R\$ 2.784,58
A	II	R\$ 2.784,58	R\$ 139,23	R\$ 2.923,81
A	III	R\$ 2.784,58	R\$ 285,39	R\$ 3.069,97
A	IV	R\$ 2.784,58	R\$ 438,91	R\$ 3.223,49
A	V	R\$ 2.784,58	R\$ 600,08	R\$ 3.384,66
A	VI	R\$ 2.784,58	R\$ 769,32	R\$ 3.553,90
A	VII	R\$ 2.784,58	R\$ 946,76	R\$ 3.731,34
CLASSE A PARA B 20% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
B	I	R\$ 3.341,50	R\$ 0,00	R\$ 3.341,50
B	II	R\$ 3.341,50	R\$ 167,08	R\$ 3.508,58
B	III	R\$ 3.341,50	R\$ 342,47	R\$ 3.683,97
B	IV	R\$ 3.341,50	R\$ 526,69	R\$ 3.868,19
B	V	R\$ 3.341,50	R\$ 720,09	R\$ 4.061,59
B	VI	R\$ 3.341,50	R\$ 923,19	R\$ 4.264,69
B	VII	R\$ 3.341,50	R\$ 1.136,11	R\$ 4.477,61
CLASSE B PARA C 10% COM RELAÇÃO A CLASSE "B"				
C	I	R\$ 3.675,64	R\$ 0,00	R\$ 3.675,64
C	II	R\$ 3.675,64	R\$ 183,78	R\$ 3.859,42
C	III	R\$ 3.675,64	R\$ 376,72	R\$ 4.052,36
C	IV	R\$ 3.675,64	R\$ 579,35	R\$ 4.254,99
C	V	R\$ 3.675,64	R\$ 792,10	R\$ 4.467,74
C	VI	R\$ 3.675,64	R\$ 1.015,51	R\$ 4.691,15
C	VII	R\$ 3.675,64	R\$ 1.249,72	R\$ 4.925,36
CLASSE C PARA D 10% COM RELAÇÃO A CLASSE "C"				
D	I	R\$ 4.043,22	R\$ 0,00	R\$ 4.043,22
D	II	R\$ 4.043,22	R\$ 202,16	R\$ 4.245,38

D	III	R\$ 4.043,22	R\$ 414,39	R\$ 4.457,61
D	IV	R\$ 4.043,22	R\$ 637,29	R\$ 4.680,51
D	V	R\$ 4.043,22	R\$ 871,31	R\$ 4.914,53
D	VI	R\$ 4.043,22	R\$ 1.117,06	R\$ 5.160,28
D	VII	R\$ 4.043,22	R\$ 1.374,69	R\$ 5.417,91
CLASSE D PARA E 10% COM RELAÇÃO A CLASSE "D"				
E	I	R\$ 4.447,54	R\$ 0,00	R\$ 4.447,54
E	II	R\$ 4.447,54	R\$ 222,38	R\$ 4.669,92
E	III	R\$ 4.447,54	R\$ 455,83	R\$ 4.903,37
E	IV	R\$ 4.447,54	R\$ 701,02	R\$ 5.148,56
E	V	R\$ 4.447,54	R\$ 958,44	R\$ 5.405,98
E	VI	R\$ 4.447,54	R\$ 1.228,77	R\$ 5.676,31

**ANEXO II -
VIGIA, ZELADOR(A), AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, MERENDEIRO(A) - 40H
- ANO 2025 - REAJUSTE DE 5,4%**

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REMUNERAÇÃO
A	I	R\$ 1.652,86	R\$ 0,00	R\$ 1.652,86
A	II	R\$ 1.652,86	R\$ 82,64	R\$ 1.735,50
A	III	R\$ 1.652,86	R\$ 169,40	R\$ 1.822,26
A	IV	R\$ 1.652,86	R\$ 260,52	R\$ 1.913,38
A	V	R\$ 1.652,86	R\$ 356,19	R\$ 2.009,05
A	VI	R\$ 1.652,86	R\$ 456,65	R\$ 2.109,51
A	VII	R\$ 1.652,86	R\$ 561,97	R\$ 2.214,83
CLASSE A PARA B 3% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
B	I	R\$ 1.702,90	R\$ 0,00	R\$ 1.702,90
B	II	R\$ 1.702,90	R\$ 85,15	R\$ 1.788,05
B	III	R\$ 1.702,90	R\$ 174,53	R\$ 1.877,43
B	IV	R\$ 1.702,90	R\$ 268,41	R\$ 1.971,31
B	V	R\$ 1.702,90	R\$ 366,97	R\$ 2.069,87
B	VI	R\$ 1.702,90	R\$ 470,48	R\$ 2.173,38
B	VII	R\$ 1.702,90	R\$ 578,99	R\$ 2.281,89
CLASSE B PARA C 6% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
C	I	R\$ 1.752,00	R\$ 0,00	R\$ 1.752,00
C	II	R\$ 1.752,00	R\$ 87,60	R\$ 1.839,60
C	III	R\$ 1.752,00	R\$ 179,56	R\$ 1.931,56
C	IV	R\$ 1.752,00	R\$ 276,15	R\$ 2.028,15
C	V	R\$ 1.752,00	R\$ 377,56	R\$ 2.129,56
C	VI	R\$ 1.752,00	R\$ 484,04	R\$ 2.236,04
C	VII	R\$ 1.752,00	R\$ 595,68	R\$ 2.347,68
CLASSE C PARA D 9% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
D	I	R\$ 1.801,59	R\$ 0,00	R\$ 1.801,59

D	II	R\$ 1.801,59	R\$ 90,08	R\$ 1.891,67
D	III	R\$ 1.801,59	R\$ 184,64	R\$ 1.986,23
D	IV	R\$ 1.801,59	R\$ 283,97	R\$ 2.085,56
D	V	R\$ 1.801,59	R\$ 388,24	R\$ 2.189,83
D	VI	R\$ 1.801,59	R\$ 497,74	R\$ 2.299,33
D	VII	R\$ 1.801,59	R\$ 612,54	R\$ 2.414,13

CLASSE D PARA E 12% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"

E	I	R\$ 1.850,90	R\$ 0,00	R\$ 1.850,90
E	II	R\$ 1.850,90	R\$ 92,55	R\$ 1.943,45
E	III	R\$ 1.850,90	R\$ 189,70	R\$ 2.040,60
E	IV	R\$ 1.850,90	R\$ 291,74	R\$ 2.142,64
E	V	R\$ 1.850,90	R\$ 398,87	R\$ 2.249,77
E	VI	R\$ 1.850,90	R\$ 511,37	R\$ 2.362,27
E	VI	R\$ 1.850,90	R\$ 629,31	R\$ 2.480,21

ANEXO III - MOTORISTA - 40H - REAJUSTE DE 5,4%

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REMUNERAÇÃO
--	I	R\$ 2.479,26	R\$ 0,00	R\$ 2.479,26
--	II	R\$ 2.479,26	R\$ 123,96	R\$ 2.603,22
--	III	R\$ 2.479,26	R\$ 254,10	R\$ 2.733,36
--	IV	R\$ 2.479,26	R\$ 390,78	R\$ 2.870,04
--	V	R\$ 2.479,26	R\$ 534,28	R\$ 3.013,54
--	VI	R\$ 2.479,26	R\$ 684,97	R\$ 3.164,23
--	VII	R\$ 2.479,26	R\$ 842,95	R\$ 3.322,21

ANEXO IV - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40H - REAJUSTE DE 5,4%

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REMUNERAÇÃO
--	I	R\$ 2.479,26	R\$ 0,00	R\$ 2.479,26
--	II	R\$ 2.479,26	R\$ 123,96	R\$ 2.603,22
--	III	R\$ 2.479,26	R\$ 254,10	R\$ 2.733,36
--	IV	R\$ 2.479,26	R\$ 390,78	R\$ 2.870,04
--	V	R\$ 2.479,26	R\$ 534,28	R\$ 3.013,54
--	VI	R\$ 2.479,26	R\$ 684,97	R\$ 3.164,23
--	VII	R\$ 2.479,26	R\$ 842,95	R\$ 3.322,21

ANEXO V - DIGITADOR - 40H - ANO 2026 - REAJUSTE DE 5,4%

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REMUNERAÇÃO
A	I	R\$ 1.652,86	R\$ 0,00	R\$ 1.652,86
A	II	R\$ 1.652,86	R\$ 82,64	R\$ 1.735,50
A	III	R\$ 1.652,86	R\$ 169,40	R\$ 1.822,26
A	IV	R\$ 1.652,86	R\$ 260,52	R\$ 1.913,38

A	V	R\$ 1.652,86	R\$ 356,19	R\$ 2.009,05
A	VI	R\$ 1.652,86	R\$ 456,65	R\$ 2.109,51
A	VII	R\$ 1.652,86	R\$ 561,97	R\$ 2.214,83
CLASSE A PARA B 3% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
B	I	R\$ 1.702,90	R\$ 0,00	R\$ 1.702,90
B	II	R\$ 1.702,90	R\$ 85,15	R\$ 1.788,05
B	III	R\$ 1.702,90	R\$ 174,53	R\$ 1.877,43
B	IV	R\$ 1.702,90	R\$ 268,41	R\$ 1.971,31
B	V	R\$ 1.702,90	R\$ 366,97	R\$ 2.069,87
B	VI	R\$ 1.702,90	R\$ 470,48	R\$ 2.173,38
B	VII	R\$ 1.702,90	R\$ 578,99	R\$ 2.281,89
CLASSE B PARA C 6% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
C	I	R\$ 1.752,00	R\$ 0,00	R\$ 1.752,00
C	II	R\$ 1.752,00	R\$ 87,60	R\$ 1.839,60
C	III	R\$ 1.752,00	R\$ 179,56	R\$ 1.931,56
C	IV	R\$ 1.752,00	R\$ 276,15	R\$ 2.028,15
C	V	R\$ 1.752,00	R\$ 377,56	R\$ 2.129,56
C	VI	R\$ 1.752,00	R\$ 484,04	R\$ 2.236,04
C	VII	R\$ 1.752,00	R\$ 595,68	R\$ 2.347,68
CLASSE C PARA D 9% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
D	I	R\$ 1.801,59	R\$ 0,00	R\$ 1.801,59
D	II	R\$ 1.801,59	R\$ 90,08	R\$ 1.891,67
D	III	R\$ 1.801,59	R\$ 184,64	R\$ 1.986,23
D	IV	R\$ 1.801,59	R\$ 283,97	R\$ 2.085,56
D	V	R\$ 1.801,59	R\$ 388,24	R\$ 2.189,83
D	VI	R\$ 1.801,59	R\$ 497,74	R\$ 2.299,33
D	VII	R\$ 1.801,59	R\$ 612,54	R\$ 2.414,13
CLASSE D PARA E 12% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
E	I	R\$ 1.850,90	R\$ 0,00	R\$ 1.850,90
E	II	R\$ 1.850,90	R\$ 92,55	R\$ 1.943,45
E	III	R\$ 1.850,90	R\$ 189,70	R\$ 2.040,60
E	IV	R\$ 1.850,90	R\$ 291,74	R\$ 2.142,64
E	V	R\$ 1.850,90	R\$ 398,87	R\$ 2.249,77
E	VI	R\$ 1.850,90	R\$ 511,37	R\$ 2.362,27
E	VII	R\$ 1.850,90	R\$ 629,31	R\$ 2.480,21

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras

Em, 30 / 01 / 2026

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em, 30 / 01 / 2026
[Assinatura]
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras

Em, 30 / 01 / 2026

[Assinatura]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões

Em, 30 / 01 / 2026

[Assinatura]
Secretário